



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – CE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça São Francisco s/nº



**LEI Nº 257/2016.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL  
Nº 059/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso constitucional de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o salário base do cargo de Assistente Social criado pela lei municipal nº 059/2007, de 22 de maio de 2007, em seu anexo I, para o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), com carga horaria de 30h/semanal (trinta horas semanal).

**Art. 2º** - Fica alterado o salário base do cargo de Técnico em Radiologia criado pela lei municipal nº 059/2007, de 22 de maio de 2007, em seu anexo II, para o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), com carga horaria de 20h/semanal (vinte horas semanal).

**Parágrafo Único** – Concede o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) que incidirá sobre o salário base do Técnico de Radiologia.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre /CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2016.

Rondilson de Alencar Ribeiro  
Prefeito Municipal